



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.108 DE 23/12/98

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1999.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Receita do Município de Illicínea, para o exercício financeiro de 1999, é orçada em R\$ 2.904.300,00 (Dois milhões, novecentos e quatro mil e trezentos reais), cuja realização se fará de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	119.000,00
Receita Patrimonial.....	4.500,00
Receita Industrial	7.000,00
Transfs. Correntes	2.069.300,00
Outras Rec. Correntes	66.200,00

TOTAL2.266.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	34.300,00
Transfs. de Capital	602.000,00
Outras Rec. de Capital	2.000,00

TOTAL 638.300,00

TOTAL GERAL2.904.300,00

ART. 2º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Fontes de Governo e por Unidades orçamentárias:

FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	241.928,19
03 - Administr. e Planejamento..	227.500,00
04 - Agricultura	68.000,00
05 - Comunicações	12.000,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública.	5.000,00
07 - Desenvolv. Regional	11.000,00
08 - Educação e Cultura	1.078.300,00
10 - Habitação e Urbanismo	341.120,00
13 - Saúde e Saneamento	441.430,00
15 - Assist. e Previdência.....	285.680,00
16 - Transportes.....	192.341,81
Total Geral	2.904.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

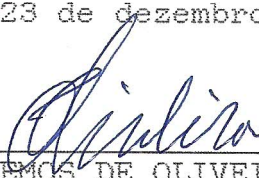
1 - Câmara Municipal	
1.1 - Corpo Legislativo	241.928,19
2 - Prefeitura Municipal	
2.1 - Gabinete do Prefeito	120.000,00
2.2 - Serviço de Administração..	236.000,00
2.3 - Serviço de Finanças.....	87.500,00
2.4 - Ser. Educação e Cultura...	1.078.300,00
2.5 - Serviço Agro-Pecuário.....	68.000,00
2.6 - Serv.Saúde e Assist.Social	452.230,00
2.7 - Serviço de Obras Públicas.	433.700,00
2.8 - Serv.Mun. Estr. Rodagem..	186.641,81
TOTAL GERAL	2.904.300,00

ART. 3º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, cuja Receita está orçada em R\$ 711.400,61 (Setecentos e onze mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos) e a Despesa fixada em R\$ 711.400,61 (Setecentos e onze mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos), conforme anexos a esta Lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de dezembro de 1998.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil